

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI N.º 850/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022-2025, LDO PARA 2024 E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Cruzália,

APROVA:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025**, Lei Municipal nº 769/2021 de 10 de novembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 830/2023, de 22 de junho de 2023, Lei Municipal nº 851/2023, de 07 de dezembro de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes no art. 4º desta lei.

Art. 3º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2024, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 258.300,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAR	R\$ (reais)	
02		PODER EXECUTIVO		
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
02.03.01		DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL		
082410006.2.008000		CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO		
(187) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
082430005.2.088000		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
(205) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	800,00	
02.05		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
02.05.01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
123680013.2.095000		ESCOLA ENSINO INFANTIL "CECILIA VIDOTTI ZANDONADI" - CRECHE		
(353) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	15.000,00	
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
123060012.2.030000		CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL)		
(384) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
133920016.2.031000		ATIVIDADES CULTURAIS		
(405) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	
(408) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	160.000,00	
276950023.2.125000		FOMENTO AO TURISMO		

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(423) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	37.500,00	
Total			258.300,00	

Art. 4º - Para cobertura do **Crédito suplementar**, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 258.300,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais)

	(+)	ANULAÇÃO	R\$ (reais)	
02		PODER EXECUTIVO		
02.01.		GABINETE DO PREFEITO		
02.01.01		GABINETE DO PREFEITO		
041220002.2.003000		MANUT. GABINETE DO PREFEITO		
(01) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	30.000,00	
02.05		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
133920016.2.059000		CASA DOS CONSELHOS		
(409) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
(410) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	38.000,00	
(411) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00	
02.06		DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.06.01		DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
154510018.2.112000		MANUTENÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
(5087) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	
02.08		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
02.08.01		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
113340021.2.093000		CESTAS NATALINAS		
(123) 3.3.90.32.00	F01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.000,00	
288430021.0.001000		RESGATE DA DIVIDA E PRECATORIOS (DIVIDA INTERNA)		
(128) 3.3.90.91.00	F01	SENTENCAS JUDICIAIS	19.000,00	
288460021.0.002000		APOSENTADORIAS E PENSOES (OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS)		
(132) 3.1.90.01.00	F01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF	20.300,00	
Total			258.300,00	

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00, fica dispensado por se tratar de dotação já existente no orçamento.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 14 de novembro de 2024

Arildo Osmar de Moro
Prefeito

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ofício Gab. nº 221/2024

Cruzália – SP., 14 de novembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei nº **850/2024**, que dispõe em sua ementa “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022-2025, LDO PARA 2024 E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos à apreciação em caráter de urgência conforme preceitua o art. 49, da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se a presente propositura de criar dotação no orçamento de 2024 e como fonte de financiamento, serão utilizados recursos de:

- **ANULAÇÃO** no valor de **R\$ 258.300,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais)**

As despesas que estão suplementadas serão utilizadas para ações e manutenção das atividades fins do Município.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO

À Sua Excelência, o Senhor
ALAN LAURENTINO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CRUZÁLIA – SP

